



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 3546-1159 - E-mail: dpassistenciasocial.nes@gmail.com
Rua Joaquim José Nazário, 1056 - Centro - 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

Pedido de autorização para abertura de Processo Licitatório

Senhor Prefeito,

O Departamento Municipal de Assistência Social de Nova Esperança do Sudoeste- PR, representado por sua gestora, Sra. Fernanda Moraes Bonetti da Silva, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência autorização para realização de abertura de processo licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação para fins de contratação de pessoa jurídica com profissional habilitado com formação em serviço social e políticas públicas, com especialização na área da criança e adolescência, para realização de capacitação para os membros da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente, Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselheiros Tutelares.

Considerando o que preconiza a Lei nº 8.069/90, a qual prevê que o Poder Público Municipal deve fornecer formação continuada para Conselheiros Tutelares, como também para a Rede de proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando, a Deliberação nº. 084/2019 – CEDCA/PR, que dispõe sobre o repasse de recursos, como cofinanciamento para ações de apoio e fortalecimento da atuação dos conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a necessidade de ações de formação continuada/capacitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselheiros tutelares e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Diante de tais prerrogativas, é que se justifica a necessidade da contratação de pessoa jurídica com profissional habilitado para realização de



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fone (46) 3546-1159 - E-mail: dpassistenciasocial.nes@gmail.com

Rua Joaquim José Nazário, 1056 - Centro - 85635-000 - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

capacitação para os membros da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente, Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselheiros Tutelares.

Destaca-se que há ainda a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a contratação.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Nova Esperança do sudoeste, Paraná em 19 de fevereiro de 2021.

Fernanda M. Bonetti da Silva
Gestora da

Assistência Social

Fernanda Moraes Bonetti da Silva
Gestora Municipal de Assistência Social



INSTITUTO DE
ENSINO ECOAR

ALCEU JUNIOR MACIEL – ME

CNPJ 27 894 891/0001-23

E-mail: alceuunormaciele@hotmail.com

Telefone: 047 9 9945 3596

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Joaquim José Nazário, 1056, Centro - CEP 85.635 – Nova Esperança do Sudoeste –
Paraná

Telefone (46) 3546-1221 - E-mail: dpassistenciasocialnes@gmail.com

1. IDENTIFICAÇÃO

EVENTO: Capacitação para os/as Conselheiros/as Tutelares, Conselheiros/as de Direitos e Atores/Atrizes do Sistema de Garantia de Direitos

PÚBLICO ALVO: Conselheiros/as Tutelares, Conselheiros/as de Direitos e Atores/Atrizes do Sistema de Garantia de Direitos

PERÍODO: A confirmar

CARGA HORÁRIA: 32 horas (divido em quatro dias)

2. OBJETIVO:

Capacitar quanto à política de atendimento a criança e ao adolescente, bem como a natureza dos Conselhos Tutelares suas principais atribuições, sua prática de trabalho cotidiana, incluindo os passos para o atendimento de casos de crianças e adolescentes com direitos violados (recebimento de notificações, acolhimento de caso, avaliação, encaminhamentos e medidas adotadas)



INSTITUTO DE
ENSINO ECOAR

ALCEU JUNIOR MACIEL – ME

CNPJ 27 894 891/0001-23

E-mail: alceuinformacio@hotmail.com

Telefone: 047 9 9945 3596

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

I – Proteção Social à Infância, a Adolescência, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a política de atendimento à criança e ao adolescente:

- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA,
- Resoluções do CONANDA,
- Políticas básicas e políticas especiais
- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE,
- Plano Nacional Convivência Familiar e Comunitária,
- Plano Nacional Contra Abuso Sexual,
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil,
- Participação popular e controle social na formulação e execução de políticas públicas

II – O Conselho Tutelar e o Sistema de Garantia de Direitos:

- O Conselho Tutelar no Sistema de Garantia de Direitos;
- Papel e competências do Conselho Tutelar,
- Atuação dos conselheiros diante dos desafios contemporâneos na área da infância e juventude: expressões da questão social,
- Instalação do Conselho Tutelar: funcionamento, composição regimento, autonomia, organização administrativa

III – Rotinas de Intervenção dos Conselheiros Tutelares:

- Ética e postura profissional dos conselheiros tutelares nas entrevistas (abordagens), o sigilo, a abordagem com outros atores do SGD, a abordagem na comunidade. Registro de atividades e padronização de procedimentos de comunicação institucional: elaboração de relatórios, cuidados com a documentação e precisão das informações



INSTITUTO DE
ENSINO ECOAR

ALCEU JUNIOR MACIEL – ME

CNPJ 27 894 891/0001-23

E-mail: alcejuniormaciak@hotmail.com

Telefone: 047 9 9945 3596

- Sistema de Informação Para Infância e Adolescência (SIPIA) e os sistemas de informação de outras políticas setoriais;
- O SIPIA e a produção de informações sobre a realidade da infância e adolescência em âmbito local

4. VALOR: R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais)

O investimento do curso *in company* contempla deslocamento do profissional, hospedagem e alimentação, excluídos o espaço físico para sua realização e *coffee-break*

Este orçamento tem validade de 90 dias

Três Barras, 02 de fevereiro de 2021

Colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário

Atenciosamente,

ALCEU JUNIOR MACIEL, ME

ROD. BR 280, KM 10

SÃO JOÃO DOS CAVALHEIROS, TRÊS BARRAS - SC



ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA

Orçamento 013/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PARANÁ

Avenida Iguaçú, nº 750 - CEP 85.635 – Nova Esperança do Sudoeste – Paraná

Telefone: (46) 3546-1144 - E-mail: prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO

EVENTO: Capacitação para os/as Conselheiros/as Tutelares, Conselheiros/as de Direitos e Atores/Atrizes do Sistema de Garantia de Direitos.

PÚBLICO ALVO: Conselheiros/as Tutelares, Conselheiros/as de Direitos e Atores/Atrizes do Sistema de Garantia de Direitos.

PERÍODO: A confirmar

CARGA HORÁRIA: 32 horas (divido em quatro dias)

2. OBJETIVO:

Capacitar quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente, bem como, a natureza dos Conselhos Tutelares, suas principais atribuições, sua prática de trabalho cotidiana, incluindo os passos para o atendimento de casos de crianças e adolescentes com direitos violados (recebimento de notificações, acolhimento de caso, avaliação, encaminhamentos e medidas adotadas).



3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

I – Proteção Social à Infância, a Adolescência, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a política de atendimento à criança e ao adolescente:

- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- Resoluções do CONANDA;
- Políticas básicas e políticas especiais;
- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;
- Plano Nacional Convivência Familiar e Comunitária;
- Plano Nacional Contra Abuso Sexual;
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Participação popular e controle social na formulação e execução de políticas públicas.

II – O Conselho Tutelar e o Sistema de Garantia de Direitos:

- O Conselho Tutelar no Sistema de Garantia de Direitos;
- Papel e competências do Conselho Tutelar;
- Atuação dos conselheiros diante dos desafios contemporâneos na área da infância e juventude: expressões da questão social;
- Instalação do Conselho Tutelar: funcionamento, composição, regimento, autonomia, organização administrativa.

III – Rotinas de Intervenção dos Conselheiros Tutelares:

- Ética e postura profissional dos conselheiros tutelares: nas entrevistas (abordagens), o sigilo, a abordagem com outros atores do SGD, a abordagem na comunidade; Registro de atividades e padronização de procedimentos de comunicação institucional: elaboração de relatórios, cuidados com a documentação e precisão das informações;
- Sistema de Informação Para Infância e Adolescência (SIPIA) e os sistemas de informação de outras políticas setoriais;



ARAUJO ASSESSORIA, CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA

- O SIPIA e a produção de informações sobre a realidade da infância e adolescência em âmbito local.

4. VALOR: R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais)

O investimento do curso *in company* contempla deslocamento do profissional, hospedagem e alimentação, excluídos o espaço físico para sua realização e *coffee-break*.

5. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Uilson José Gonçalves Araujo
Assistente Social – CRESS/PR 6862
Consultor e Assessor em Políticas Públicas

Este orçamento tem validade de 90 dias.

Curitiba, 27 de janeiro de 2021.

Colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

**UILSON ARAUJO
CAPACITACAO E
DESENVOLVIMENTO
DE
PR:32110624000158**

Assinado de forma digital
por UILSON ARAUJO
CAPACITACAO E
DESENVOLVIMENTO DE
PR:32110624000158
Dados: 2021.01.28 11:54:41
-03'00'

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE- PR.

INVESTIMENTO:

EVENTO: Capacitação para os/as Conselheiros/as Tutelares, Conselheiros/as de Direitos e Atores/Atrizes do Sistema de Garantia de Direitos.

PÚBLICO ALVO: Conselheiros/as Tutelares, Conselheiros/as de Direitos e Atores/Atrizes do Sistema de Garantia de Direitos.

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	Quantidade horas	Valor unitário	Valor total R\$
1	<p>Proteção Social à Infância, a Adolescência, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a política de atendimento à criança e ao adolescente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; • Resoluções do CONANDA; • Políticas básicas e políticas especiais; • Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE; • Plano Nacional Convivência Familiar e Comunitária; • Plano Nacional Contra Abuso Sexual; • Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; • Participação popular e controle social na formulação e execução de políticas públicas. 	8	R\$ 320,00	R\$2.560,00
2	<p>O Conselho Tutelar e o Sistema de Garantia de Direitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Conselho Tutelar no Sistema de Garantia de Direitos; • Papel e competências do Conselho Tutelar; • Atuação dos conselheiros diante dos desafios contemporâneos na área da infância e juventude: expressões da questão social; 	12	R\$260,00	R\$3.120,00

	Cleucima CNPJ • Instalação do Conselho Tutelar: funcionamento, composição, regimento, autonomia, organização administrativa.			
3	Rotinas de Intervenção dos Conselheiros Tutelares: <ul style="list-style-type: none"> • Ética e postura profissional dos conselheiros tutelares: nas entrevistas (abordagens), o sigilo, a abordagem com outros atores do SGD, a abordagem na comunidade; Registro de atividades e padronização de procedimentos de comunicação institucional: elaboração de relatórios, cuidados com a documentação e precisão das informações; • Sistema de Informação Para Infância e Adolescência (SIPIA) e os sistemas de informação de outras políticas setoriais; • O SIPIA e a produção de informações sobre a realidade da infância e adolescência em âmbito local. 	12	R\$260,00	R\$3.120,00
		32 HORAS		R\$ 8.800,00
TOTAL 8.800,00				

OBS: O investimento do curso de capacitação contempla deslocamento do profissional, hospedagem e alimentação e demais responsabilidades administrativas.

Dois Vizinhos, 04 de FEVEREIRO de 2021.

**CLEUCIMARA
MOLON
JUBELLI:
02476143944**

Digitally signed by CLEUCIMARA MOLON
JUBELLI:02476143944
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=40312993000151, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(em branco), CN=CLEUCIMARA
MOLON JUBELLI:02476143944
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2021-02-04 19:02:10
Foxit Reader Version: 9.7.0

PROPOSTA DE ATENDIMENTO

PLW - 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ

Avenida Iguaçu, nº 750 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

E-mail: prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Telefone: (46) 3546-1144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO

EVENTO: Capacitação para os/as Conselheiros/as Tutelares, Conselheiros/as de Direitos e Atores/Atrizes do Sistema de Garantia de Direitos.

PÚBLICO ALVO: Conselheiros/as Tutelares, Conselheiros/as de Direitos e Atores/Atrizes do Sistema de Garantia de Direitos.

PERÍODO: A confirmar

CARGA HORÁRIA: 32 horas (divido em quatro dias)

2. OBJETIVO:

Capacitar quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente, bem como, a natureza dos Conselhos Tutelares, suas principais atribuições, sua prática de trabalho cotidiana, incluindo os passos para o atendimento de casos de crianças e adolescentes com direitos violados (recebimento de notificações, acolhimento de caso, avaliação, encaminhamentos e medidas adotadas).



www.consultorialw.com.br / sac@consultorialw.com.br

CNPJ: 20.741.943/0001-82 - IE: 416.074.299.113

Lençóis Paulista, SP, Brasil

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

I - Proteção Social à Infância, a Adolescência, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a política de atendimento à criança e ao adolescente:

- Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- Resoluções do CONANDA;
- Políticas básicas e políticas especiais;
- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE;
- Plano Nacional Convivência Familiar e Comunitária;
- Plano Nacional Contra Abuso Sexual;
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Participação popular e controle social na formulação e execução de políticas públicas.

II - O Conselho Tutelar e o Sistema de Garantia de Direitos:

- O Conselho Tutelar no Sistema de Garantia de Direitos;
- Papel e competências do Conselho Tutelar;
- Atuação dos conselheiros diante dos desafios contemporâneos na área da infância e juventude: expressões da questão social;
- Instalação do Conselho Tutelar: funcionamento, composição, regimento, autonomia, organização administrativa.

III - Rotinas de Intervenção dos Conselheiros Tutelares:

- Ética e postura profissional dos conselheiros tutelares: nas entrevistas (abordagens), o sigilo, a abordagem com outros atores do SGD, a abordagem na



comunidade; Registro de atividades e padronização de procedimentos de comunicação institucional: elaboração de relatórios, cuidados com a documentação e precisão das informações;

- Sistema de Informação Para Infância e Adolescência (SIPIA) e os sistemas de informação de outras políticas setoriais;
- O SIPIA e a produção de informações sobre a realidade da infância e adolescência em âmbito local.

4. VALOR: R\$ 12.800,00 (Doze Mil e Oitocentos Reais)

O investimento do curso *in company* contempla deslocamento do profissional, hospedagem e alimentação, excluídos o espaço físico para sua realização e *coffee-break*.

Este orçamento tem validade de 90 dias.

Colocamo-nos a disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Sendo só para o momento, colocamo-nos ao inteiro dispor para dirimir qualquer dúvida que possa surgir, sem mais.

Leandro Willian Pires

Lençóis Pta. 02/02/2021.

Diretor

Cel: 14-99731-4433



ORÇAMENTO

SOLICITANTE: Departamento Municipal de Assistência Social de Nova Esperança do Sudoeste/PR

FORNECEDOR:

RAZÃO SOCIAL: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli - EPP

CNPJ: 05.501.153/0001-36 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** isento

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Rocha Pombo, 1335 – Centro – 87.300-450 – Campo Mourão/PR

TELEFONE/FAX: (44) 3523 9863 **E-MAIL:** instituto@institutomakro.com.br

Representada por:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE: Gabriela Beloti

CARGO: Administradora

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 9.084.358-3 SSP/PR **CPF:** 270.966.158-65

Apresenta a pedido, o orçamento conforme segue:

1. IDENTIFICAÇÃO

EVENTO: Capacitação para os/as Conselheiros/as Tutelares, Conselheiros/as de Direitos e Atores/Atrizes do Sistema de Garantia de Direitos.

PÚBLICO ALVO: Conselheiros/as Tutelares, Conselheiros/as de Direitos e Atores/Atrizes do Sistema de Garantia de Direitos.

PERÍODO: A confirmar

CARGA HORÁRIA: 32 horas (divido em quatro dias)

2. OBJETIVO:

Capacitar quanto à política de atendimento à criança e ao adolescente, bem como, a natureza dos Conselhos Tutelares, suas principais atribuições, sua prática de trabalho cotidiana, incluindo os passos para o atendimento de casos de crianças e adolescentes com direitos violados (recebimento de notificações, acolhimento de caso, avaliação, encaminhamentos e medidas adotadas).

3. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

I – Proteção Social à Infância, a Adolescência, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a política de atendimento à criança e ao adolescente:

- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
- Resoluções do CONANDA;
- Políticas básicas e políticas especiais;
- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;
- Plano Nacional Convivência Familiar e Comunitária;
- Plano Nacional Contra Abuso Sexual;
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- Participação popular e controle social na formulação e execução de políticas públicas.

II – O Conselho Tutelar e o Sistema de Garantia de Direitos:

- O Conselho Tutelar no Sistema de Garantia de Direitos;
- Papel e competências do Conselho Tutelar;
- Atuação dos conselheiros diante dos desafios contemporâneos na área da infância e juventude: expressões da questão social;
- Instalação do Conselho Tutelar: funcionamento, composição, regimento, autonomia, organização administrativa.

III – Rotinas de Intervenção dos Conselheiros Tutelares:

- Ética e postura profissional dos conselheiros tutelares: nas entrevistas (abordagens), o sigilo, a abordagem com outros atores do SGD, a abordagem na comunidade; Registro de atividades e padronização de procedimentos de comunicação institucional: elaboração de relatórios, cuidados com a documentação e precisão das informações;
- Sistema de Informação Para Infância e Adolescência (SIPIA) e os sistemas de informação de outras políticas setoriais;
- O SIPIA e a produção de informações sobre a realidade da infância e adolescência em âmbito local.

4. VALOR: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

O investimento do curso *in company* contempla deslocamento do profissional, hospedagem e alimentação, excluídos o espaço físico para sua realização e *coffee-break*.

Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

* O trabalho descrito acima, têm a marca e a qualidade dos serviços prestados pelo Instituto Makro.

* Os preços propostos acima, contemplam todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento de cada item descrito, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), transporte, hospedagem e alimentação dos profissionais que realizarão as capacitações.

* Espaço físico, Kit multimídia, e coffee-break por conta da contratante.

Campo Mourão, 08 de fevereiro de 2021.

Gabriela Beloti

Instituto Makro Marketing
Gabriela Beloti
Administradora

05501153/0001-36
Instituto Makro Marketing Cursos
e Treinamentos Eireli - EPP
RUA ROCHA POMBO, 1335 - SALA 01
CENTRO - CEP 87300-450
CAMPO MOURÃO - PR

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI**CNPJ 05.501.153/0001-36****NIRE Nº 41600501080*****Décima Sétima Alteração e Consolidação Contratual***

GABRIELA BELOTI, brasileira, divorciada, nascida em 05/09/1979, empresária, portadora do CPF nº 270.966.158-65 e Cédula de Identidade Civil RG nº 9.084.358-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Av. Capitão Índio Bandeira, 281 - apto. 1001 – Centro – CEP 87.301-000, resolve alterar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI**, registrada sob NIRE 41600501080, em 18/10/2016, originalmente constituída em 24/01/2003, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica incluído os seguintes ramos de atividades: Ensinos de: Arte e Cultura e Informática; Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; Serviços de Tradução, Interpretação e Similares; Produção: de Espetáculos de Dança, de Espetáculos Circenses, de Marionetes e Similares, Musical; Atividades de Psicologia e Psicanálise; Atividades de Fonoaudiologia; Atividades de Estética e Outros Serviços de Cuidados com a Beleza; Atividades de Cabeleireiro, Manicure e Pedicure, passando o objeto social a ser:

Cursos livres, Cursos de Educação Profissionalizante; Cursos Preparatórios para Concursos; Cursos de Pós-Graduação, Atualização e Especialização; Cursos, Treinamentos, Auditorias e Consultorias nas Áreas: Ambiental, Saúde, Comercial, Industrial, Educação e Prestação de Serviços; Ensinos de: Artesanato, Artes Cênicas, Arte e Cultura, Dança, Esculturas, Esportes, Idiomas, Informática, Música, Pinturas, e Aulas Particulares; Educação Profissional de Nível Técnico; Formação Profissional para Jovens; Formação e Desenvolvimento de Projetos de Habitação Social; Treinamento Gerencial, Profissional e de Educação Continuada; Palestras, Seminários e Workshops; Desenvolvimento de Projetos Sociais, Educativos, Socioeducativo e Socioambientais; Elaboração e Acompanhamento de Projetos e Documentos juntos aos Órgãos Públicos e Privados; Execução de Ações de Qualificação Social e Profissional, Públicas e/ou Privadas; Prestação de Serviços de Apoio Administrativo; Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros; Laudos nas Áreas da Educação, Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho; Promoção e Realização de Concursos e Testes Seletivos Públicos e Privados; Coordenação e Arbitragem de Eventos Recreativos e Esportivos; Seleção e Agenciamento de Mão-de-Obra; Agenciamento de Profissionais para Atividades Esportivas, Culturais e Artísticas; Animação e Recreação em Festas e Eventos. Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; Serviços de Assistência Social sem Alojamento; Serviços de Tradução, Interpretação e Similares; Produção e Promoção de Eventos Esportivos; Produção: de Espetáculos de Dança, de Espetáculos Circenses, de Marionetes e Similares, Musical e Teatral; Atividades de Condicionamento



INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI

CNPJ 05.501.153/0001-36

NIRE Nº 41600501080

Décima Sétima Alteração e Consolidação Contratual

Físico; Atividades de Psicologia e Psicanálise; Atividades de Fonoaudiologia; Atividades de Estética e Outros Serviços de Cuidados com a Beleza; Atividades de Cabeleireiro, Manicure e Pedicure; Análises Técnicas de Projetos de Habitação Social; Elaboração de Pesquisas e Locação de Equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social da Eireli que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (cada uma), passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados em moeda corrente do País, no presente ato.

CLÁUSULA TERCEIRA – Declaração de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte – A titular declara, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que:

Parágrafo Primeiro – A empresa se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Parágrafo Segundo – O valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;

Parágrafo Terceiro – A empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Ante as alterações efetuadas resolve **CONSOLIDAR** o contrato social que será regido da seguinte forma:

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ 05.501.153/0001-36

NIRE Nº 41600501080

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GABRIELA BELOTI, brasileira, divorciada, nascida em 05/09/1979, empresária, portadora do CPF nº 270.966.158-65 e Cédula de Identidade Civil RG nº 9.084.358-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliada em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Av. Capitão Índio Bandeira, 281 - apto 1001 - Centro - CEP 87.301-000, titular da Empresa Individual de



INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI

CNPJ 05.501.153/0001-36

NIRE Nº 41600501080

Décima Sétima Alteração e Consolidação Contratual

Responsabilidade Limitada que gira sob o nome de **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI**, registrada sob NIRE 41600501080, em 18/10/2016 (originalmente constituída em 24/01/2003), resolve **CONSOLIDAR** o contrato social mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação de **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI**, constituída em 24/01/2003, será regida por este contrato social, pelo Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede e foro na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, à rua Rocha Pombo, 1335, sala 01 - Centro - CEP 87.300-450, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social da EIRELI será: Cursos livres, Cursos de Educação Profissionalizante; Cursos Preparatórios para Concursos; Cursos de Pós-Graduação, Atualização e Especialização; Cursos, Treinamentos, Auditorias e Consultorias nas Áreas: Ambiental, Saúde, Comercial, Industrial, Educação e Prestação de Serviços; Ensinos de: Artesanato, Artes Cênicas, Arte e Cultura, Dança, Esculturas, Esportes, Idiomas, Informática, Música, Pinturas, e Aulas Particulares; Educação Profissional de Nível Técnico; Formação Profissional para Jovens; Formação e Desenvolvimento de Projetos de Habitação Social; Treinamento Gerencial, Profissional e de Educação Continuada; Palestras, Seminários e Workshops; Desenvolvimento de Projetos Sociais, Educativos, Socioeducativo e Socioambientais; Elaboração e Acompanhamento de Projetos e Documentos juntos aos Órgãos Públicos e Privados; Execução de Ações de Qualificação Social e Profissional, Públicas e/ou Privadas; Prestação de Serviços de Apoio Administrativo; Fornecimento e Gestão de Recursos Humanos para Terceiros; Laudos nas Áreas da Educação, Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho; Promoção e Realização de Concursos e Testes Seletivos Públicos e Privados; Coordenação e Arbitragem de Eventos Recreativos e Esportivos; Seleção e Agenciamento de Mão-de-Obra; Agenciamento de Profissionais para Atividades Esportivas, Culturais e Artísticas; Animação e Recreação em Festas e Eventos.



INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI

CNPJ 05.501.153/0001-36

NIRE Nº 41600501080

Décima Sétima Alteração e Consolidação Contratual

Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; Serviços de Assistência Social sem Alojamento; Serviços de Tradução, Interpretação e Similares; Produção e Promoção de Eventos Esportivos; Produção: de Espetáculos de Dança, de Espetáculos Circenses, de Marionetes e Similares, Musical e Teatral; Atividades de Condicionamento Físico; Atividades de Psicologia e Psicanálise; Atividades de Fonoaudiologia; Atividades de Estética e Outros Serviços de Cuidados com a Beleza; Atividades de Cabeleireiro, Manicure e Pedicure; Análises Técnicas de Projetos de Habitação Social; Elaboração de Pesquisas e Locação de Equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social da EIRELI na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEXTA— Declaração de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte — A titular declara, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que:

Parágrafo Primeiro — A empresa se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Parágrafo Segundo — O valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;

Parágrafo Terceiro — A empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA — A administração da EIRELI caberá à titular GABRIELA BELOTI, dispensada de caução, a quem compete dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro — O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI

CNPJ 05.501.153/0001-36

NIRE Nº 41600501080

Décima Sétima Alteração e Consolidação Contratual

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O endereço da titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa ou pessoa jurídica dessa modalidade.



INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI

CNPJ 05.501.153/0001-36

NIRE Nº 41600501080

Décima Sétima Alteração e Consolidação Contratual

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, elaborado em via única, de igual teor e forma para o mesmo fim, para que valha na melhor forma de direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão, 20 de agosto de 2020.


GABRIELA BELOTI
CPF: 270966.158-65



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2020 11:16 SOB Nº 20203990900.
PROTOCOLO: 203990900 DE 27/08/2020 10:41.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004086970. NIRE: 41600501080.
INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.501.153/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2003
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO MAKRO MARKETING	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R ROCHA POMBO	NÚMERO 1335	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 87.300-450	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO
UF PR	TELEFONE	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2021** às **16:51:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.501.153/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2003
------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R ROCHA POMBO	NÚMERO 1335	COMPLEMENTO SALA 01
------------------------------------	-----------------------	-------------------------------

CEP 87.300-450	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2003
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/03/2021** às **16:51:42** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI
CNPJ: 05.501.153/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:13:10 do dia 24/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2021.

Código de controle da certidão: **A68A.EBEC.8963.3CF8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.501.153/0001-36

Razão Social: INST MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELLI EPP

Endereço: R ROCHA POMBO 1335 SALA 01 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR /
87300-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2021 a 11/04/2021

Certificação Número: 2021031301025924261403

Informação obtida em 22/03/2021 14:32:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.501.153/0001-36
Certidão nº: 7911164/2021
Expedição: 04/03/2021, às 15:31:54
Validade: 30/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.501.153/0001-36**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023808342-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.501.153/0001-36**

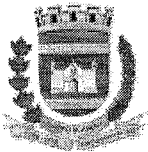
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 10918/2021
Contribuinte: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME	RG:
CPF: 05.501.153/0001-36	Ponto de Referência:
Endereço: RUA ROCHA POMBO, nº 1335	Validade: 21/04/2021
Bairro: CENTRO	
Complemento: SALA 01	
Requerente:	
Cód. Contrib.: 356883	

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 22 de março de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06
Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,

Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial

Gerson Guimarães do Vale

Titular

CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP

CPF / CNPJ - 05.501.153/0001-36

RG / INSC.EST - N/C

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, terça-feira, 23 de março de 2021; 16:23:52

Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale - Titular
Leandro Guimarães C.do Vale - Funcionário Juramentado
Cristiano Roberto Carraro - Funcionário Juramentado
Fernanda Pinheiro Nascimento - Funcionária Juramentada
Elaine Bettini - Funcionária Juramentada

LEANDRO
GUIMARAES
COSTA DO

VALE:01563451964

Assinado de forma
digital por LEANDRO
GUIMARAES COSTA DO
VALE:01563451964
Dados: 2021.03.23
16:44:12 -03'00'



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI		Protocolo: PRC2105732610		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600501080	CNPJ 05.501.153/0001-36	Arquivamento do Ato Constitutivo 24/01/2003	Início de Atividade 01/02/2003	
Endereço Completo Rua ROCHA POMBO, Nº 1335, SALA01 CENTRO - Campo Mourão/PR - CEP 87300-450				
Objeto CURSOS LIVRES, CURSOS DE EDUCACAO PROFISSIONALIZANTE CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS CURSOS DE POS-GRADUACAO, ATUALIZACAO E ESPECIALIZACAO CURSOS, TREINAMENTOS, AUDITORIAS E CONSULTORIAS NAS AMBIENTAL, SAUDE, COMERCIAL, INDUSTRIAL, EDUCACAO E PRESTACAO DE SERVICOS ENSINOS ARTESANATO. ARTES CENICAS, ARTE E CULTURA, DANCA, ESCULTURAS, ESPORTES, IDIOMAS, INFORMÁTICA, MUSICA, PINTURAS, E AULAS PARTICULARES EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO FORMACAO PROFISSIONAL PARA JOVENS FORMACAO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE HABITACAO SOCIAL TREINAMENTO GERENCIAL, PROFISSIONAL E DE EDUCACAO CONTINUADA PALESTRAS, SEMINARIOS E WORKSHOPS DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS, EDUCATIVOS, SOCIOEDUCATIVO E SOCIOAMBIENTAIS ELABORACAO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E DOCUMENTOS JUNTOS AOS ORGAOS PUBLICOS E PRIVADOS EXECUCAO DE ACOES DE QUALIFICACAO SOCIAL E PROFISSIONAL, PUBLICAS E/OU PRIVADAS PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS LAUDOS NAS AREAS DA EDUCACAO, MEIO AMBIENTE, SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO PROMOCAO E REALIZACAO DE CONCURSOS E TESTES SELETIVOS PUBLICOS E PRIVADOS COORDENACAO E ARBITRAGEM DE EVENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAI E ARTISTICAS ANIMACAO E RECREACAO EM FESTAS E EVENTOS. SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO SERVICOS DE TRADUCAO, INTERPRETACAO E SIMILARES PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS DE ESPETACULOS DE DANCA, DE ESPETACULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES, MUSICAL E TEATRAL ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA ATIVIDADES DE ESTETICA E OUTROS SERVICOS DE CUIDADOS COM A BELEZA ATIVIDADES DE CABELEIREIRO, MANICURE E PEDICURE ANALISES TECNICAS DE PROJETOS DE HABITACAO SOCIAL ELABORACAO DE PESQUISAS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS.				
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome GABRIELA BELOTI	CPF 270.966.158-65	Administrador S	Início do Mandato 26/03/2012	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome GABRIELA BELOTI	CPF 270.966.158-65	Início do Mandato 12/09/2016	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 03/09/2020	Número 20203990900	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/02/2021, às 13:43:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JFM7NMGB.



PRC2105732610

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE FORNECIMENTO; INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE; CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
NÃO PARENTESCO; QUE NÃO EXISTE NO QUADRO DE EMPREGADOS SERVIDORES
PÚBLICOS DA CONTRATANTE EXERCENDO FUNÇÕES DE GERÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO OU
TOMADA DE DECISÃO**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR

A empresa **Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.501.153/0001-36, sediada na Rua Rocha Pombo, 1335, centro em Campo Mourão/PR, por intermédio de sua administradora a Sra. Gabriela Beloti, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade Nº 9.084.358-3 – SSP/PR e do CPF Nº 270.966.158-65, no uso de suas atribuições legais, declara para todos os fins legais e necessários, e sob as penas da lei que:

1. Está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos e serviços solicitados, nas quantidades e nos prazos previstos.
2. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação junto ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
3. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e na Lei nº 9.854/99, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.
4. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado:
 - 4.1 Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas? (Súmula vinculante nº 13 - STF)

(x) Não

() Sim

4.2. O sócio cotista ou dirigente da empresa é servidor do órgão licitante?
 Não Sim

4.3. O sócio cotista ou dirigente da empresa é cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim, até terceiro grau, de servidor público do órgão ou entidade licitante, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro, membros do setor de compras ou de outros servidores/autoridades ligada à contratação? (Acórdão 2745/10 Tribunal Pleno, TCE/PR)

Não Sim

Para os fins desta declaração, consideram-se parentes:

	Parente em linha reta	Parente colateral	Parente por afinidade (familiares do cônjuge).
1º grau	Pai, mãe e filho(a).		Padrasto, madrasta, enteado(a), sogro(a), genro e nora.
2º grau	Avô, avó e neto(a).	Irmãos.	Cunhado(a), avô e avó do cônjuge.
3º grau	Bisavô, bisavó e bisneto(a).	Tio(a) e sobrinho(a).	Concunhado(a).

Campo Mourão, 29 de março de 2021.

Instituto Makro Marketing
Gabriela Beloti
 C.P.F: 270.966.158-65
 R.G.: 9.084.358-3 SSP/PR
 Administradora

05501153/0001-36
 Instituto Makro Marketing Cursos
 e Treinamentos Eireli - EPP
 RUA ROCHA POMBO, 1335 - SALA 01
 CENTRO - CEP 87360-450
 CAMPO MOURÃO - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

A
Comissão Permanente de Licitação

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 01 de abril de 2021.

No uso das atribuições que foram conferidas a mim, na situação de Prefeito Municipal e de acordo com a solicitação de contratação de serviço expedida pelo Departamento Municipal de Assistência Social deste Município através da Senhora Fernanda Moraes Bonetti da Silva, Responsável pelo Departamento Municipal de Assistência Social, baseado nas informações nela contida e da verificação da mesma, **AUTORIZO** que seja dada sequência ao processo e que sejam realizados todos os procedimentos necessários e que os mesmos estejam de acordo com a legislação vigente, diante do exposto, encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 07/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2021

OBJETO: Contratação de empresa com profissional habilitado com formação em serviço social e políticas públicas, para realização de capacitação dos conselheiros municipais membros da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. Baseado nos orçamentos apresentados pelas empresas interessadas habilitadas para este objeto, sendo elaborado o presente processo referente à proposta de menor preço, apresentada pela empresa citada abaixo, o serviço a ser realizado justifica-se pelo fato que a Lei nº 8.069/90 prevê que o Poder Público Municipal deve fornecer formação continuada para Conselheiros Tutelares, como também para a Rede de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, além disso, de acordo com a deliberação nº 084/20219 – CEDCA/PR que dispõe sobre o repasse de recursos, como o financiamento para ações de apoio e fortalecimento da atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente.

CONTRATADA: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTO EIRELI – EPP

CNPJ sob nº 05.501.153/0001-36

Com sede na Rua Rocha Pombo, 1335, Centro – CEP: 87.300-450 na cidade de Campo Mourão/PR.

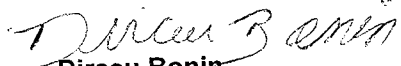
DO VALOR CONTRATUAL: R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais), a serem pagos a empresa contratada após a execução dos serviços de acordo com a solicitação de serviço emitida pelo Departamento Municipal de Assistência Social e proposta da contratada, o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a execução dos mesmos e apresentação da nota fiscal.

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente dispensa de licitação são oriundos de receita própria do Município, conforme dotação orçamentária citada abaixo:


UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	CATEGORIA
DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1001 1833 8 243 8 1	635	339039480000

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa citada acima, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com empresas habilitadas, que tem o ramo de atividade compatível com a do objeto, que integram o presente processo, este elaborado de acordo com o pedido feito pelo Departamento de Assistência Social e Autorização do Prefeito Municipal para realização do processo licitatório, na sequência foi analisada a documentação apresentada pela empresa que teve a melhor proposta, a qual apresentou a documentação requestada de acordo com a legislação vigente. A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e emissão de parecer pela Procuradoria Jurídica do Município, para dar continuidade ao presente processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 01 de abril de 2021.


Dirceu Bonin
Presidente da Comissão de Licitações


Tais Moura
Secretária


Tiago Martins
Membro

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-22

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PARECER

Dispensa de Licitação por Limite nº. 07/2021. Contratação de empresa com profissional habilitado com formação em serviço social e políticas públicas, para realização de capacitação dos conselheiros municipais membros da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento Dispensa de Licitação por Limite nº. 07/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa com profissional habilitado com formação em serviço social e políticas públicas, para realização de capacitação dos conselheiros municipais membros da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para fins de parecer.

interessadas.

Acompanharam o processo as propostas/orçamentos das empresas

atendimento do despacho supra.

O mesmo foi distribuído a este Procurador Jurídico para fins de

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113).

E ainda,

Art. 24 – É dispensável a licitação:

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para compras com valor estimado até R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93, alterada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público. Portanto, o critério de limite de preço só



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por fim, uma recomendação, definido o cabimento da contratação direta, a administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Logo, deverá buscar a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.

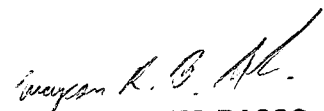
III – Conclusões

Estudando o caso, concluo que a compra do objeto em epígrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que altera o disposto no artigo 23, inciso II, alínea "a", e o artigo 24, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço menor proposto compatível como praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação.

Sugiro a Vossa Excelência à remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de abril de 2021.


MAYCON ROBERTO BASSO ALVES
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 91.103



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação por Limite nº. 07/2021

Processo Licitatório nº. 26/2021

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa com profissional habilitado com formação em serviço social e políticas públicas, para realização de capacitação dos conselheiros municipais membros da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

**CONTRATADA: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS
LTDA - ME**

CNPJ: 05.501.153/0001-36

VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de abril de 2021.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação por Limite nº. 07/2021

Processo Licitatório nº. 26/2021

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa com profissional habilitado com formação em serviço social e políticas públicas, para realização de capacitação dos conselheiros municipais membros da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

CONTRATADA: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA–ME

CNPJ: 05.501.153/0001-36

VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de abril de 2021.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod357105

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 - PROCESSO Nº 41/2021

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira **Denise Aparecida Mussini**, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 252/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, **contendo item de cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e item de ampla participação de empresas em geral**, objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de alimentos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019, Decreto Municipal nº 8.574 de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria.

O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R\$ **1.260.900,00 (Um milhão, duzentos e sessenta mil e novecentos reais)**. O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: <https://www.gov.br/compras>, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue:

A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 19 DE ABRIL DE 2021.

O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534/1541, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 01 de Abril de 2021.

Denise Aparecida Mussini
 Pregoeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação por Limite nº. 07/2021

Processo Licitação nº. 26/2021

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de empresa com profissional habilitado com formação em serviço social e políticas públicas, para realização de capacitação dos conselheiros municipais membros da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação e orçamentos em anexo ao processo.

CONTRATADA: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 05.501.153/0001-36

VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (noventa) dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de abril de 2021.

JAIME DA SILVA STANG
 Prefeito Municipal

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2018, REFERENTE AO PREGÃO Nº 12/2018 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A EMPRESA EDITORA ESPACO REGIONAL COMUNICACOES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguazu, 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **JAIME DA SILVA STANG**, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de **CONTRATANTE** e **EDITORA ESPACO REGIONAL COMUNICACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.366.871/0001-11, com sede no Município de Nova Prata do Iguazu, PR, na Rua Vândir Rech, nº 150, Bairro São Cristóvão, CEP: 85685-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu administrador, a Sra. **VANI SOARES DOS SANTOS MIESTER**, brasileira, inscrito no CPF/MF nº 046.422.769-04, e RG nº 9.420.397-0 SSP/PR residente e domiciliado na cidade de Boa Vista da Aparecida - PR, a seguir denominada de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta - Do prazo de Execução, Vigência Contratual e Reajuste, do Contrato nº 37/2018, de 06 de abril de 2018, que passa a conter a seguinte redação:

Cláusula Sexta - Do Prazo de Execução, Vigência Contratual

§ 1º O prazo de execução passará a ser de 48 (quarenta e oito) meses, contados da sua assinatura, findando-se em 01 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo de Contrato dá-se em razão da necessidade da continuação dos serviços prestados, ficando o valor pago mensalmente inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 01 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EDITORA ESPACO REGIONAL COMUNICACOES LTDA
VANI SOARES DOS SANTOS MIESTER
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF/RG: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF/RG: _____

Assinatura: _____

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **JAIME DA SILVA STANG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº 20/2021
 b) Licitação nº Pregão Eletrônico nº 11/2021
 c) Natureza: Registro de Preços
 d) Data: 01 de abril de 2021
 Homologação
 e) Objeto da Licitação: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Totalizando por fornecedor:

NOME DO FORNECEDOR	LOTE	TOTAL HOMOLOGADO
BELINKI & SOUZA LTDA - ME 08.831.603/0001-47	2, 6, 13, 14, 34, 35, 37	9.697,25 (nove mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos)
I. DE OLIVEIRA - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI 34.764.490/0001-14	33	3.948,00 (três mil novecentos e quarenta e oito reais)
LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA 03.328.413/0001-98	26	25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais)
DIGITAL DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI 36.780.413/0001-83	16, 23, 24, 28, 29, 36, 38	22.148,22 (vinte e dois mil cento e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos)
ASA COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI 34.910.336/0001-03	15	1.100,00 (mil e cem reais)
RN BALTÁZAR COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME 26.668.902/0001-94	8, 10, 21	1.139,78 (mil cento e trinta e nove reais e setenta e oito centavos)
EDINEIA DA SILVA EDUARDO - BANCA DO CARTUCHO EIRELI 36.756.134/0001-84	7, 17, 25	669,60 (seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)
EFR TECH EIRELI 19.577.163/0001-60	4, 5, 11, 12, 18, 27, 30, 31, 32	7.488,91 (sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos)
LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI 29.500.349/0001-74	1, 3, 9, 19, 20, 22	2.999,04 (dois mil novecentos e noventa e nove reais e quatro centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de abril de 2021.

JAIME DA SILVA STANG
 Prefeito Municipal

DENGUE
MATA
 MUDE SUA ATITUDE.

ATENÇÃO!
ONDE TEM ÁGUA PARADA.
PODE TER DENGUE.

WWW.DENGUE.PR.GOV.BR
 PR.GOV.BR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 72/2021
REFERENTE À DISPENSA POR LIMITE Nº. 07/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2021
DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2021**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME – CNPJ: 05.501.153/0001-36

DO OBJETO: Contratação de empresa com profissional habilitado com formação em serviço social e políticas públicas, para realização de capacitação dos conselheiros municipais membros da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03 de julho de 2021.

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de abril de 2021.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 72/2021
REFERENTE À DISPENSA POR LIMITE Nº: 07/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 26/2021
DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32
CONTRATADA: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA–
ME – CNPJ: 05.501.153/0001-36
DO OBJETO: Contratação de empresa com profissional habilitado com formação em
serviço social e políticas públicas, para realização de capacitação dos conselheiros
municipais membros da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente, do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03 de julho de 2021.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de abril de 2021.
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

06/04/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2020 DA APAE DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR

A Apae de Nova Prata do Iguaçu, com sede nesta cidade, na rua Pedro Gomas da Silva nº 271, centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. José Dionel da Costa, CONVOCA através do presente edital, todos os associados contribuintes e pais de alunos da Apae, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 19:30 horas, do dia 28 de abril de 2021, com a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2020.
2. Apreciação e aprovação das contas dos exercícios de 2020, mediante parecer do Conselho Fiscal.
- 3- A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19:30 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial (art.24, 3º, do novo Estatuto das APAENS).

Nova Prata do Iguaçu, 05 de abril de 2021.

(José Dionel da Costa)
 Presidente da Apae



APAAE
 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Prata do Iguaçu
 Rua Pedro Gomas da Silva, 271 - Centro - Fone: 5045-1343 - Caixa Postal: 34
 85.065-000 Nova Prata do Iguaçu - Paraná

BALANÇETE REF. EXERCÍCIO DE 2020
 PERÍODO: 01/01/2020 A 31/12/2020

CONSOLIDAÇÃO GERAL DAS CONTAS

MODALIDADES TÉCNICAS	191.862,00	191.862,00
PATRIÔNIO SOCIAL	1.142.725,47	1.142.725,47
SUPERÁVIT ACUMULADO	10.959,50	10.959,50
DOAÇÕES DE ASSOCIADOS	1.022.216,90	1.022.216,90
REPASSO DOMÍNIO REEL	109.632,00	109.632,00
REPASSO DOMÍNIO SÚB	228.075,23	228.075,23
REPASSO DOMÍNIO PREF. MUNICIPAL DE N.P.I.	3.201,00	3.201,00
RECEITA COM JUNTAS, ALMOÇO E PROMOÇÕES	3.400,00	3.400,00
DOAÇÕES RECEBIDAS DE TERCEIROS	581,47	581,47
RECEITA FED. ASSOC. APAES	40.025,49	40.025,49
FUNDO MULTIP. DE ASSIST. SOCIAL	10.475,41	10.475,41
RESSOETA NOTAS FAVORAIS	5.658,82	5.658,82
RECONHECIMENTO DE DÉBITOS FINANÇEIRAS	30.288,78	30.288,78
RECEITAÇÃO PAS JUNTO A RECEITA FEDERAL	845.335,13	845.335,13
SALÁRIOS E ORDENADOS 2020	67.223,90	67.223,90
13º SALÁRIO 2020	791,89	791,89
FÉRIAS 2020	2.471,18	2.471,18
VERBAS RESCISÓRIAS	10.910,44	10.910,44
CURRÍCULO ELÉTRICA	3.837,42	3.837,42
TELEFONE	4.599,17	4.599,17
ÁGUA E COLETA DE LIXO	13.682,00	13.682,00
DESPESAS CANCELADAS	26.817,34	26.817,34
DESPESAS COM COMBUSTÍVEIS	21.765,98	21.765,98
MATERIAS AVULSAS E DE CONSUMO	1.808,96	1.808,96
ALUGUÉRIOS PRECATÓRIOS ALIMENTÍCIOS	2.150,00	2.150,00
DESP. CATERING	7.650,00	7.650,00
ADQ. DE UNIFORMES	23.093,54	23.093,54
DESP. CONSULTA MÉDICAS	15,81	15,81
FGT	330,50	330,50
PRO COOPER. FOLHA DE PAGAMENTO	2.635,29	2.635,29
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PATRONAL	1.452,26	1.452,26
MULTAS PAGAS SUCESSESÕES DE CONTRATO	1.662,50	1.662,50
DESPESAS BANCÁRIAS	7,14	7,14
IMPOSTOS E TAXAS	13.579,00	13.579,00
DIFERAS DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	1,23
DESP. PROMOÇÕES E CONTÁBILIS	3,51	3,51
DESP. PROMOÇÕES E CONTÁBILIS	22,23	22,23
DESP. PROMOÇÕES E CONTÁBILIS	402,00	402,00
DESP. PROMOÇÕES E CONTÁBILIS	58.826,26	58.826,26
SALDO CONTAS CORRENTE BANCO DO BRASIL	19,00	19,00
SALDO CONTAS CORRENTE ITAÚ	777,53	777,53
SALDO CONTAS CORRENTE SICREDI	4.726,79	4.726,79
ADANTAMENTO A FORNECEDORES	447.453,86	447.453,86
APLICAÇÕES FINANÇEIRAS CP	15.819,21	15.819,21
APLICAÇÕES FINANÇEIRAS LP	2.871,98	2.871,98
SEGUROS A PROPRIOS	48.082,16	48.082,16
DEPRECIACÃO DE BENS	3.892,33	3.892,33
DESPESAS COM SEGUROS	11,54	11,54
IRRF A RECOLHER	382,57	382,57
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS A RECOLHER	(776,20)	(776,20)
FGTS PASO A FAVOR A COMPENSAÇÃO	(445,46)	(445,46)
INSS SALDO CREDOR A COMPENSAÇÃO DE SALAMATERIDADE	2.252,38	2.252,38
SEGUROS A PAGAR	1.819,92	1.819,92
FORNECEDORES A PAGAR	1.305,98	1.305,98
ENERGIA A PAGAR	245,99	245,99
ÁGUA A PAGAR	4.384,05	4.384,05
HONORÁRIO A PAGAR	367.613,71	367.613,71
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO DE 2020	2.285.979,56	2.285.979,56
TOTAL		2.285.979,56

Nova Prata do Iguaçu, 31 DE Dezembro de 2020

JOSÉ DIONEL DA COSTA
 Presidente - CPF 030.158.229-83

EDGAR ZANCAN SCOTT
 Resp. Técnico CRC PR 001048/O-2

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de jardinagem para uso periódico do setor de urbanismo na limpeza e manutenção de canteiros, ruas e pátios dos órgãos públicos municipais, sendo máquinas costais elétricas, máquinas de cortar grama, podadores de galho e roçadeiras.

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/04/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu - Paraná.

www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site www.npi.pr.gov.br ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 05 de abril de 2021.

SÉRGIO FAUST
 Prefeito Municipal Interino

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIME DA SILVA STANG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 18/2021
- b) Licitação nº Tomada de Preços nº 01/2021
- c) Data Homologação 05 de abril de 2021
- d) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada com o profissional habilitado na prestação de serviços médicos para atender as necessidades do Departamento de Saúde, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme detalhado no termo de referência do edital.

Totalizando por fornecedor:

NOME DO FORNECEDOR	ITENS	TOTAL HOMOLOGADO
HELPMED SAUDE LTDA 04.770.650/0001-77	4, 5	R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais)
TATIANA DA SILVA SERENO - CLÍNICA MÉDICA LTDA EPP 23.325.328/0001-83	1, 2, 3	R\$ 951.600,00 (novecentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de abril de 2021.

JAIME DA SILVA STANG
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021, homologado em 01 de abril de 2021, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as Impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORÇAO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.328.413/0001-98, DETENTORA DOS ITENS A SABER:

LOTE	QT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
26	144	UN	Cartucho de tinta com 10ml para Impressora HP OFFICE JET PRO 6880 Original não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega. Preto/colortido	HP-BRASIL (ORIGINAL)	180,00	25.920,00
TOTAL DA ATA					25.920,00	

FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de abril de 2021.

JAIME DA SILVA STANG
 MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
 ORÇAO GERENCIADOR

LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 03.328.413/0001-98
 DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 72/2021 REFERENTE À DISPENSA POR LIMITE Nº. 07/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2021 DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

CONTRATADA: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 05.501.153/0001-36

DO OBJETO: Contratação de empresa com profissional habilitado com formação em serviço social e políticas públicas, para realização de capacitação dos conselheiros municipais membros da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03 de Julho de 2021.

FORO: Comarca de Salto do Lontra - Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de abril de 2021.

JAIME DA SILVA STANG
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021, homologado em 01 de abril de 2021, RESOLVE registrar os preços para eventual e parcelada aquisição de cartuchos de toner, refil de tintas e cartuchos de tinta para as Impressoras do município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de conformidade com o seguinte:

ORÇAO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32

DETENTOR DA ATA: LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.500.349/0001-74, DETENTORA DOS ITENS A SABER:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	30	UN	Cartucho de toner preto para a Impressora HP multifuncional modelo LASER JET PRO 400 MFP M425DN. Não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade de impressão no mínimo 2.500 cópias.	MTSI COMPATÍ VEL	17,00	510,00
3	60	UN	Cartucho de toner preto para Impressora HP multifuncional modelo laser JET M3132 MFP não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	MTSI COMPATÍ VEL	13,83	829,80
9	22	UN	Cartucho de toner preto para Impressora HP MULTIFUNCIONAL LASER JET PRO MFP1130FN não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	MTSI COMPATÍ VEL	15,90	349,80
19	12	UN	Cartucho de toner para Impressora HP LASERJET P 1102W não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.600 cópias	MTSI COMPATÍ VEL	17,48	209,76
20	12	UN	Cartucho de toner para Impressora HP MFP 125A não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 1.400 cópias	MTSI COMPATÍ VEL	17,48	209,76
22	24	UN	Cartucho de toner para Impressora SAMSUNG M3373B7SERIES WIN SCANNER V 3323910 não remanufaturado e não recondicionado. Validade mínima 12 meses a contar da entrega, capacidade mínima de impressão 15.000 cópias	MTSI COMPATÍ VEL	37,08	889,92
TOTAL DA ATA						2.999,04

FORO: Comarca de Salto do Lontra - PR.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 05 de abril de 2021.

JAIME DA SILVA STANG
 MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
 ORÇAO GERENCIADOR

LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI
 CNPJ: 29.500.349/0001-74
 DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS